



SALTO DO ITARARÉ

G O V E R N O M U N I C I P A L

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A Escola Municipal Hilda de Souza Camargo de Oliveira de Salto do Itararé/PR necessita de um fogão industrial para atender à demanda de preparo de refeições para os alunos durante o horário de aula, bem como para eventos e atividades escolares. O fogão industrial é essencial para garantir a agilidade e a qualidade na preparação dos alimentos, contribuindo para a oferta de uma alimentação adequada e saudável aos estudantes.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Os requisitos para a aquisição do fogão industrial incluem:



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Capacidade: O fogão deve ter capacidade suficiente para atender à demanda de preparo de refeições da escola, levando em consideração o número de alunos e funcionários.

Durabilidade: O equipamento deve ser robusto e durável feito em aço inox, capaz de suportar o uso intensivo e contínuo no ambiente escolar.

Segurança: O fogão deve atender às normas de segurança estabelecidas, garantindo a proteção dos usuários contra riscos de acidentes.

Eficiência Energética: Deve-se considerar a eficiência energética do fogão, visando reduzir o consumo de energia e os custos operacionais.

Manutenção: Deve ser possível realizar a manutenção preventiva e corretiva do fogão de forma eficiente, garantindo a sua operacionalidade a longo prazo.

Estabelecer requisitos claros e rigorosos para a contratação dos serviços é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos, além de assegurar a qualidade e a eficiência na prestação do serviço.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

| LOTE | DESCRIÇÃO | UN | QT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|----|----|-----------------|-----------------|
| 1 | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, SENDO 2 DUPLAS, A GÁS BAIXA PRESSÃO INOX COM FORNO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, Marca: Venâncio, Modelo: EI4D2F. Estrutura totalmente em aço inoxidável; Funcionamento a Gás GLP Baixa Pressão; Nº de queimadores: 4; Tipo de queimadores: 2 simples e 2 duplos; | UN | 3 | R\$ 2.702,66 | R\$ 8.107,98 |



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>Grelhas 30x30 e queimadores em ferro fundido; Tubo distribuidor (varão) 3/4" com acabamento cromado com tampão e entrada de gás reversível; Registro cromado de 1/4"; Totalmente desmontável facilitando o transporte e armazenamento; Potência dos queimadores simples: 1.938 kcal/h; Potência dos queimadores duplos: 4.959 kcal/h; Bandeja coletora de resíduos em aço inoxidável;</p> <p>Acabamento externo em aço inoxidável; Acabamento interno esmaltado à fogo Porta em aço inoxidável; Proteção móvel do queimador esmaltada à fogo; Isolamento térmico em lã de rocha; Controle de chama no tubo distribuidor do fogão; Capacidade: 90 litros; Consumo: 0,380 kg/h; Potência: 4.332 kcal/h; Três níveis de graduação de altura para grelhas; Acompanha 1 grelha;</p> <p>Medidas do fogão: Altura: 82 cm; Largura: 74 cm; Comprimento: 82 cm; Peso: 41 kg;</p> <p>Medidas do forno: Altura interna: 27,5 cm; Altura externa: 44 cm; Largura interna: 50,5 cm; Largura externa: 58 cm; Profundidade interna: 67 cm; Profundidade externa: 73 cm.</p> | | | | |
| <p>Valor Total: R\$ 8.107,98 (oito mil cento e sete reais e noventa e oito centavos)</p> | | | | |

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega dos itens após solicitação: 15 dias corridos.



4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para embasar o levantamento de mercado, foram consultadas tabelas de referência essenciais para a estimativa de preços. Os dados foram obtidos de fontes confiáveis e atualizadas (Banco de Preços).

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Anexo II

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Após uma análise criteriosa das opções disponíveis no mercado, a solução selecionada para atender à necessidade específica do município de Salto do Itararé/PR, é detalhada da seguinte forma:

Características Gerais: A solução proposta consiste na aquisição de um fogão industrial que atenda aos requisitos técnicos e às necessidades da Escola Municipal de Salto do Itararé/PR. O fogão será utilizado para o preparo de refeições nutritivas e saborosas, contribuindo para a alimentação saudável dos alunos e funcionários.

Conformidade com Requisitos: A solução escolhida atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, considerando aspectos como preço, qualidade e necessidade. Todos os elementos foram ajustados para conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Deve ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

A modalidade escolhida para a licitação será mediante pregão eletrônico. Esta escolha se justifica pela natureza da aquisição e atendimento as leis vigentes

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Espera-se que a aquisição do fogão industrial contribua para melhorar as condições de preparo de refeições na escola, garantindo a oferta de uma alimentação adequada e saudável aos alunos e funcionários.



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não serão feitas intervenções antes da formalização do contrato. Considerando a natureza da aquisição, as disposições prévias limitadas as ações administrativas e organizacionais mínimas.

Adequação do Ambiente: Caso haja necessidade, serão realizadas pequenas adequações para melhor atender às demandas específicas relacionadas à aquisição.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Será considerado o impacto ambiental do fogão industrial, dando preferência a equipamentos que atendam a padrões de eficiência energética e sustentabilidade ambiental.



SALTO DO ITARARÉ

G O V E R N O M U N I C I P A L

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Após uma análise minuciosa de todos os elementos envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a aquisição de um fogão industrial para a Escola Municipal Hilda de Souza Camargo de Oliveira de Salto do Itararé/PR é plenamente viável, considerando os seguintes pontos:

Atendimento à necessidade identificada: a aquisição é viável e necessária para atender às demandas de representação e identidade do município, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais.

Conformidade com normas e legislação: todas as etapas do estudo técnico foram realizadas em conformidade com as normas e legislações pertinentes, garantindo a legalidade e transparência do processo.